



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 71/2023
01.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 791.970,40 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3277	3000	15.000,00
33.90.14.00	Diárias - 29	000	5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 3279	3000	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3280	3000	80.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Dívida Publica		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato – 3382	3000	5.000,00
46.90.71.00	Principal da Divida Contratual - 3383	3000	20.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 81	1051	72.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3418	1067	1.465,28
10.302.0024.2023	Manut, do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3419	11064	10.089,60
33.90.30.00	Material de Consumo - 122	303	30.000,00
10.302.0004.1011	Ampliar/Reformar Hosp. Munic. e Centros de Saúde		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3384	443	127.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3385	444	113.957,36
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Distbr. Gratuita - 150	132	5.748,00
12.361.0012.2013	Manut. do Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 166	103	51.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manutenção das Atividades de Cultura		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física - 3421	1054	3.267,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3420	1053	36.025,63



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manutenção Atividades da Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3422	1068	126.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3427	647	12.000,00
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3428	3647	32.517,87
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
09.01	DIVISÃO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18.541.0021.2033	Política Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 272	510	1.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio - 286	000	4.000,00
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio - 289	000	300,00
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio - 294	000	100,00
TOTAL.....			791.970,74

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

11	11130341010100	000	IRRF – Outros Rendimentos Poder Executivo -303 - 0	39.400,00
16	11210101000000	510	Taxas Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	1.000,00
30	13210101020000	132	Rem. Depósitos Bancários – FNDE PNAE	130,00
54	17145201000000	132	Transf. FNDE PNAE	5.618,00
63	17215101000000	000	Cota Parte do IPVA – Principal - 103	51.000,00
183	17235001040000	1067	Transf. SESA Complementação Piso Enfermagem Estadual	1.465,28
184	17135011100000	11064	Transf. Recur. do SUS Complementação Piso Enfermagem	10.089,60
82	17135011070000	1051	Transf. SUS – Agente Comunitário de Saúde	72.000,00
162	17199901020000	1053	Transf. Setor Cultural - LC 195/22 Art. 5º. Audiovisual	36.025,63
163	17199901030000	1054	Transf. Setor Cultural - LC 195/22 Art. 8º. Demais Setores	3.267,00
191	24215001140000	443	Tranf. SESA Res. 765/2019 Ref. Posto Saúde KM 38	127.500,00
192	24215001150000	444	Tranf. SESA Res. 765/2019 Ref. Posto Saúde R. Gavião	113.957,36
199	13210101030000	1068	Rend. Dep. Bancários Lei 21720/2023	1.635,31
198	17299901010000	1068	Transf. Fundo Estadual para Calamidades Publicas - Lei 21720/2023	124.364,69
124	13210101030000	647	CV. SEAB 523-178053175/2021 – Linha Herculano	12.000,00
TOTAL.....				599.452,87

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	160.000,00
CV. SEAB 523-178053175/2021 – Pav. Pedras Irregulares Linha Herculano	3647	32.517,87
TOTAL.....		192.517,87



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 01 de dezembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 71/2023

01.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 791.970,40 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta reais, quarenta centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–3277	3000	15.000,00
33.90.14.00	Diárias–29	000	5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–3279	3000	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–3280	3000	80.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Dívida Pública		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato – 3382	3000	5.000,00
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual–3383	3000	20.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 91	1051	72.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–3418	1067	1.465,28
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–3419	11064	10.089,60
33.90.30.00	Material de Consumo–122	303	30.000,00
10.302.0004.1011	Ampliar/Reformar Hosp. Munic. e Centros de Saúde		
44.90.51.00	Obras e Instalações–3384	443	127.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–3385	444	113.957,36
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Distrb. Gratuita–150	132	5.748,00
12.361.0012.2013	Manut. do Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–166	103	51.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manutenção das Atividades de Cultura		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física–3421	1054	3.267,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–3420	1053	36.025,63
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manutenção Atividades da Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo–3422	1068	126.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.32.93.00	Indenizações e Restituições–3427	647	12.000,00
44.32.93.00	Indenizações e Restituições–3428	3647	32.517,87
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
09.01	DIVISÃO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18.541.0021.2033	Política Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–272	510	1.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio–286	000	4.000,00
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio–289	000	300,00
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio–294	000	100,00
TOTAL.....			791.970,74

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

11	11130341010100	000	IRRF – Outros Rendimentos Poder Executivo -303–0	39.400,00
16	11210101000000	510	Taxas Inspeção Controle e Fiscalização–Principal	1.000,00
30	13210101020000	132	Rem. Depósitos Bancários – FNDE PNAE	130,00
54	17145201000000	132	Transf. FNDE PNAE	5.618,00
63	17215101000000	000	Cota Parte do IPVA – Principal–103	51.000,00
183	17235001040000	1067	Transf. SESA Complementação Piso Enfermagem Estadual	1.465,28
184	17135011100000	11064	Transf. Recur. do SUS Complementação Piso Enfermagem	10.089,60
82	17135011070000	1051	Transf. SUS – Agente Comunitário de Saúde	72.000,00
162	17199901020000	1053	Transf. Setor Cultural–LC 195/22 Art. 5º. Audiovisual	36.025,63

163	17199901030000	1054	Transf. Setor Cultural–LC 195/22 Art. 8º. Demais Setores	3.267,00
191	24215001140000	443	Tranf. SESA Res. 765/2019 Ref. Posto Saúde KM 38	127.500,00
192	24215001150000	444	Tranf. SESA Res. 765/2019 Ref. Posto Saúde R.Gavião	113.957,36
199	13210101030000	1068	Rend. Dep. Bancários Lei 21720/2023	1.635,31
198	17299901010000	1068	Transf. Fundo Estadual para Calamidades Públicas–Lei 21720/2023	124.364,69
124	13210101030000	647	CV. SEAB 523-178053175/2021 – Linha Herculano	12.000,00
TOTAL.....				599.452,87

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	160.000,00
CV. SEAB 523-178053175/2021 – Pav. Pedras Irregulares Linha Herculano	3647	32.517,87
TOTAL.....		192.517,87

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 01 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422988

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 53/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de mesas e cadeiras para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ: 40.802.508/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422985

OFÍCIO Nº. 068/2023

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 27 de novembro de 2023.

Prezada Senhora,

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem, através deste, encaminhar, o Termo de Aprovação, em anexo, do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Biênio 2022-2023, Lei Municipal nº. 865, de 12 de junho de 2015, analisados e aprovados pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Ivonei Boger
Presidente do Legislativo Municipal

Ilma. Senhora
Debora Bonetti da Silva
Responsável pelo Dep. Mun. de Educação

Ciente em: 28/11/23

